Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande



Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel/Fax: (16) 3724.5270 email: comitesmg@netsite.com.br

DELIBERAÇÃO CBH/SMG nº 300/20

"Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – biênio 2021-2023"

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2021-2023;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 6º do Estatuto do CBH-Sapucaí Mirim/Grande estabelece que para o processo de escolha dos membros deverá ser instituída Comissão Eleitoral, específica para cada pleito, para coordenar e apoiar a realização das ações definidas em Deliberação;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande - CBH-SMG para o biênio de 2021-2023.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, será composta pelos seguintes nomes e representações de membros do CBH-SMG, conforme indicação:

I. Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Nome: Viviane de S. Peres Cintra

II. Representante do Poder Público Municipal Instituição: Prefeitura Municipal de Guaíra

Nome: Jose Eduardo Coscrato Lelis

III. Representante de Entidades da Sociedade Civil Instituição: Sindicato Rural de Patrocínio Paulista

Nome: Antônio Henrique P. Meirelles

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Apoiar a elaboração do material de divulgação, assim como o processo de mobilização;
- II. Elaborar os editais necessários para convocação e divulgação ao Processo Eleitoral;
- III. Receber as inscrições devidamente protocoladas e proceder à habilitação dos candidatos;
- IV. Decidir sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral;
- V. Homologar a relação final dos habilitados;
- VI. Organizar com apoio da diretoria colegiada a realização das Reuniões Setoriais;
- VII. Elaborar e divulgar a relação dos membros eleitos e indicados;

Art. 4º A Comissão Eleitoral poderá solicitar apoio de outros membros do CBH-SMG para colaboração na condução do processo eleitoral.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral, tais como editais e comunicados, deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Eleitoral poderão ser inscritos e habilitados ao processo eleitoral.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição CEP 14.405-600 – Franca – SP Tel/Fax: (16) 3724.5270

email: comitesmg@netsite.com.br

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor, nesta data, após sua aprovação pela Plenária do CBH-SMG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Franca, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLLI

Presidente

REGINALDO ANTÔNIO BRANQUINHO COELHO

Secretário Executivo